



431 | 691.595.301-97

MARIA BERNADETE ALVES DA SILVA

2 |

Timon (MA), 07 de Junho de 2023.

Teresinha de Sousa e Silva

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal - SEMED
Portaria n.º 150/2022 - GPPROC. Nº 988/23
FLS. 315
RUB.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 988/2023 - SEMMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia de requalificação da orla do Rio Parnaíba, no perímetro da avenida Piauí, zona urbana de Timon - MA.

Pregoeira: Laura de Carvalho Silva

Adjudicação: 31/05/2023

Homologação: 01/06/2023

LOTES/ITENS REGISTRADOS:

FORNECEDOR	SAGA, CNPJ Nº 18.882.626/0001-34		
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNIT.
0001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VISANDO A REQUALIFICAÇÃO DA ORLA DO RIO PARNAÍBA, NO PERÍMETRO DA AVENIDA PIAUÍ, ZONA URBANA DE TIMON - MA.	1 SERV	R\$ 1.512.086,89
VALOR TOTAL R\$ 1.512.086,89			

OBSERVAÇÕES I:

EMPRESA	SAGA, CNPJ Nº 18.882.626/0001-34, Endereço: Avenida Honório de Paiva - CEP: 64015125 - Teresina-PI - Telefone: (86) 3223-3123. Representante legal Sr. Lucas Sampaio Germano da Silveira.
---------	---

DISTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

DISTRATO Nº 01/2023

CONTRATO Nº 014/2022

PROCESSO ADM. Nº 1244/2022

O MUNICÍPIO TIMON/MA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com sede na Rua Coronel Falcão nº 393 bairro Centro CEP 65630-000, na cidade de Timon/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, neste ato representada por sua Secretária, Senhora POLIANA PEREIRA BANDEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 2.099.157 expedida pela SSP-PI e CPF nº 014.620.493-03, doravante denominada simplesmente DISTRATANTE, e PORTAL SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.989.244/0001-74, sediada na Av Raja Gabaglia, nº 2.000, sala 824 pavimento 8 bloco 1 - Bairro, Alpes - cidade: Belo Horizonte doravante denominada simplesmente DISTRATADA, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente DISTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

1. A DISTRATANTE resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, DISTRATAR o Contrato nº 14/2022, referente ao Processo nº 1244/2022, cujo objeto é Contratação de empresa para Cessão de licença de uso temporário de software de Sistema de Administração Tributária Municipal, contendo a implantação, customização, suporte técnico do software e treinamento para atender às demandas da Secretaria Municipal de Finanças do município de Timon - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e Edital.

2. O presente distrato é motivado: pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, prazos, o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, prazos, a paralisação de serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores; a alteração social e modificação estrutural da empresa, que tem prejudicando a execução do contrato.

3. A empresa se compromete, pelo prazo de 30 dias da assinatura do distrato, a fornecer a Administração Municipal, as informações que lhe forem solicitadas em relação a dados recebidos no sistema durante a execução do contrato.

4. O Distrato não exime a empresa contratada da responsabilidade de eventuais prejuízos a terceiros em razão do mau funcionamento no período de execução do contrato.

5. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos A ELE.

6. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já DISTRATADAS. Afirma-se por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

7. Seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e DISTRATADO, em função dos termos do presente, fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de ou conseqüente ao presente DISTRATO.

8. A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

Disposições Finais:

O presente Distrato passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura, as quais elegem o foro da cidade de Timon/MA, caso ocorra quaisquer dívidas em relação a este. E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente DISTRATO em três vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Timon/MA, 31 de maio de 2023.

DISTRATANTE

DISTRATADO

Testemunhas:

1ª) Ass.
Nome: Edmar Marques Soares
RG: 264 547 608-50.2ª) Ass.
Nome: Alcides Rilton Bandin
RG: 3.251.011